

**Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2022/408 do Conselho, de 10 de março de 2022, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia**

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L 84 de 11 de março de 2022)*

Na página 9, no quadro, na coluna «Elementos de identificação», na linha 131:

*onde se lê:* «Data de nascimento: 10.5.1980 ou 21.10.1983»,

*leia-se:* «Data de nascimento: 21.10.1983».

---